

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 7691/2018

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual, possibilita o reconhecimento do interesse público de eventos desportivos, por despacho do membro do Governo responsável pela área do desporto.

Por decisão da Associação Europeia de Capitais de Desporto (ACES) foi atribuído à cidade de Braga o Estatuto de Cidade Europeia de Desporto em 2018.

O Município de Braga regista a existência de inúmeras organizações fortemente ativas e de diversas associações ligadas às mais variadas modalidades desportivas que dinamizam e promovem regularmente atividades desportivas que envolvem anualmente milhares de pessoas nos vários espetros do desporto e da atividade física, desde o lazer, passando pelo desporto de recreação, pela inclusão social e pelo desporto de alto rendimento.

A cidade de Braga propõe-se a realizar durante o ano de 2018, um vasto leque de eventos desportivos em diversas modalidades que ascendem a mais de 500 atividades, quer envolvendo prática formal e informal, quer envolvendo ações científicas e formativas. Estes eventos assumem natureza local, regional, nacional e internacional, abrangendo diversos escalões etários, promovendo um convívio e partilha intergeracionais de enorme riqueza e valor para o sistema desportivo.

O programa do XXI Governo Constitucional propõe uma nova agenda para o desporto nacional, capaz de dar um novo impulso ao desenvolvimento do desporto e aumentar significativamente a sua prática, através do incentivo à colaboração entre os vários intervenientes da sociedade civil, movimento associativo, agentes desportivos e entidades públicas administrativas a todos os níveis, do apoio à organização e divulgação de projetos e iniciativas que promovam a generalização da atividade física e desporto, abrangendo a diversidade da população portuguesa, visando criar hábitos de prática desportiva ao longo da vida que se repercutam em benefícios diretos para a qualidade de vida e a saúde.

O programa «Braga Cidade Europeia do Desporto 2018» encontra-se, deste modo, em plena harmonia com os objetivos estratégicos do XXI Governo no que à atividade física e ao desporto diz respeito.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, reconheço como sendo de interesse público «Braga Cidade Europeia do Desporto 2018».

25 de julho de 2018. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

311540915

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança

Aviso n.º 10973/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de cinco (5) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (3 horas diárias), para o ano letivo de 2018/2019 para carreira e categoria de assistente operacional.

Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo por tempo parcial 3 horas diárias, para o ano letivo de 2018/2019, para cinco assistentes operacionais,

1 — Legislação aplicável: nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

1.1 — Âmbito do recrutamento: por deliberação da Câmara Municipal de Bragança, em reunião de 6 de julho de 2018, foi autorizada a transferência de verba para o Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança, para assegurar as atividades de animação e de apoio à família

e prolongamento de horário nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e 1.º ciclo do agrupamento.

2 — Caracterização do posto de trabalho: categoria de assistente operacional, no âmbito de tarefas de limpeza, nomeadamente providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo.

2.1 — Postos de trabalho: 5 postos de trabalho; no exercício de funções de Assistente Operacional.

3 — Local de trabalho: Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança.

4 — Remuneração: A remuneração horária ilíquida será de € 3,82.

5 — Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória.

6 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7 — Composição do júri:

Presidente: Paulo Sérgio Correia — Subdiretor;

1.º Vogal: Maria da Luz Vicente Afonso — Adjunta;

2.º Vogal: Mário José Teixeira Geraldo — Assistente Operacional.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança.

8.2 — A candidatura deverá ser acompanhada de fotocópias, do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, cartão de identificação fiscal, certificado de habilitações literárias; *curriculum vitae*, atualizado e devidamente assinado, e documentos comprovativos dos factos referidos no mesmo.

8.3 — As candidaturas deverão ser entregues até ao termo do prazo referido no presente aviso, em suporte papel, pessoalmente ou enviadas através de correio registado com aviso de receção, na seguinte morada:

Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança, Avenida General Humberto Delgado 5300-167 Bragança.

9 — Métodos de seleção: Nos termos do disposto nos n. os 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 6.º, n.ºs 2 e 4, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145 A/2011, de 6 de abril, será utilizado apenas o método de seleção — Avaliação Curricular (AC).

9.1 — Avaliação Curricular (AC) — expressa numa escala de 0 a 20 valores com valorização às centésimas, sendo obtida a classificação através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação académica de base (HAB) ou curso equiparado, experiência profissional (EP) E formação profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 2EP + 2FP)/5$$

9.1.1 — Habilitação académica de base (HAB) graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores: habilitação de grau académico superior;
- 18 valores: 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
- 16 valores: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

9.1.2 — Experiência Profissional (EP): a experiência profissional será pontuada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos e até um máximo de 20 valores de acordo com o seguinte:

- 20 valores: período de tempo superior ou igual a 3650 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- 19 valores: período de tempo superior ou igual a 3285 dias e inferior a 3650 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- 18 valores: período de tempo superior ou igual a 2920 dias e inferior a 3285 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.
- 17 valores: período de tempo superior ou igual a 2555 dias e inferior a 2920 dias no exercício de funções em realidade escolar onde